

EDITAL 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL HONESTINO GUIMARÃES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CÂMPUS SANTO AUGUSTO, GESTÃO 2016/17

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil (representativa do conjunto de estudantes de Ensino Médio, PROEJA e Técnico) do Instituto Federal do Farroupilha – Campus Santo Augusto, gestão 2016/17, constituídas pelos seguintes estudantes: Bruno Telles, Caroline Ecke da Rosa, Francieli Rodrigues de Oliveira, Gabriel Alencar Pasinato, Julian Cavalini da Rosa França, Paulo Vinicuis Francisconi TORNA PÚBLICO O PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL, estabelecendo-se o seguinte:

Art. 1. As INSCRIÇÕES DE CHAPAS ocorrerão do dia 28 de NOVEMBRO das 13:30 as 17:00 horas até o dia 1º de DEZEMBRO de 2016, das 8:00 às 17:00 com os componentes da comissão eleitoral do IFFar – CAMPUS SANTO AUGUSTO. § 1º A ficha de inscrição das chapas está disponível com os componentes da comissão eleitoral. § 2º As chapas para o Grêmio Estudantil (GE) deverão ser completas (16 integrantes obrigatoriamente, podendo ser composta por até 20 integrantes), seguindo a seguinte composição conforme, § 1º do Estatuto do Grêmio Estudantil:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário-Geral;
- IV – 1º Secretário;
- V – Tesoureiro-Geral;
- VI – 1º Tesoureiro;
- VII – Diretor Social;
- VIII – Diretor de Administração;
- IX – Diretor de Alimentos;
- X – Direção de Agropecuária;
- XI – Diretor de Informática;
- XII – Diretor de Imprensa;

XIII – Diretor de Cultura;

XIV- Diretor de Saúde e Meio Ambiente;

XV- Suplente Geral;

XVI-1º Suplente.

§ 2º No ato de inscrição de chapas, além de preenchida a ficha de inscrição, deverão ser apresentadas cópia de documento de identidade (atualizado e com foto) e uma via de comprovante de matrícula relativo ao período letivo 2016/2 para cada um dos membros inscritos.

Art. 2. A HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS inscritas será realizada no dia 02 de DEZEMBRO de 2016.

Art. 3. Os RECURSOS quanto ao resultado da homologação das chapas inscritas deverá ser entregue aos representantes da comissão dia 05 de DEZEMBRO de 2016 as 13:30 horas.

Art. 4. Até o dia 06 de DEZEMBRO de 2016 Às 17:00 horas serão julgados, pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente impostos quanto à homologação das inscrições das chapas.

Art. 5. O PERÍODO DE CAMPANHA DAS CHAPAS ocorrerá do dia 06 de DEZEMBRO à 07 de DEZEMBRO de 2016, sendo que, caso solicitado por alguma chapa, será providenciado um debate entre as chapas inscritas. § 1º A propaganda eleitoral das chapas será feita através de materiais adquiridos pela própria chapa. § 2º É proibida campanha eleitoral fora do período, bem como boca de urna, sendo a(s) chapa(s) sujeita(s) à penalidades.

Art. 6. A ELEIÇÃO para a Diretoria do Grêmio Estudantil, gestão 2017, ocorrerá no dia 8 de DEZEMBRO de 2016 nos três turnos de funcionamento do IFAR – Campus Santo Augusto. A urna eleitoral estará à disposição dos(as) eleitores(as) das 9:00 às 21:00 na sala de convivência. § 1º Para votar, o(a) eleitor(a) deverá identificar-se com documento oficial com foto e seu nome deverá constar da lista de estudantes regularmente matriculados(as); § 2º O voto será direto e secreto. § 3º Cada chapa inscrita e concorrente no pleito terá direito à presença de um fiscal para acompanhar todo

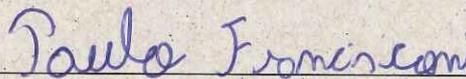
Processo eleitoral. § 4º A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o fim do processo eleitoral.

Art. 7. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado das eleições até o dia 09 de DEZEMBRO de 2016.

Art. 8. O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade por um ano.

Art. 9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo Augusto, 28 de novembro de 2016.



Paulo Vinicius Franscisoni

Presidente da Comissão Eleitoral